



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 13/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, APENAS RELATIVA A FUNÇÃO PEB-I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Constituição Federal, bem como na Lei nº 14.133/2021 e na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB),

CONSIDERANDO os fatos apurados pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo nº 01/2025, em especial a identificação de erro material da empresa Alpha Assessoria e Concursos na análise de recurso interposto por candidata PcD, que resultou em incorreção na classificação definitiva do certame;

CONSIDERANDO que, nos termos das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 146 a 150 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de avaliação do interesse público ao decidir pela nulidade de atos administrativos, e que, no presente caso, a correção da falha visa resguardar a igualdade de oportunidades entre os candidatos, além de evitar prejuízos à prestação dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO os artigos 20 a 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem a ponderação das consequências práticas das decisões administrativas, bem como a motivação adequada para a invalidação de atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a ANULAÇÃO PARCIAL da homologação e da classificação definitiva do Processo Seletivo nº 01/2025, exclusivamente em relação à função de Professor de Educação Básica I (PEB-I), conforme solicitado pela Comissão de Fiscalização.

Art. 2º Fica determinado à empresa Alpha Assessoria e Concursos que proceda à imediata republicação da classificação definitiva da função PEB-I, com a inclusão da candidata PcD corretamente posicionada conforme sua pontuação e direito à reserva de vagas.

Art. 3º Fica determinada a instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa Alpha Assessoria e Concursos, a fim de avaliar as



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto 13/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

circunstâncias que levaram ao erro na análise do recurso e à omissão na comunicação tempestiva da retificação da classificação, com vistas à eventual aplicação de penalidades cabíveis.

Art. 4º Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências administrativas necessárias para garantir a rápida recomposição do quadro docente, a fim de evitar prejuízos à continuidade das atividades educacionais.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto, para a interposição de recurso administrativo contra a anulação parcial determinada neste ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Novais, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado no diário oficial do município

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos